



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO**

LEI Nº 574/2024.

De 14 de maio de 2024.

Dispõe sobre a ampliação do prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2024 criado pela Lei Municipal Nº 504/2021, ampliado pela Lei 507/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS instituído pela Lei Municipal nº 504/2021 e pela Lei 507/2021, fica ampliado até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osório Antunes Filho
Prefeito Municipal